



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM REVISÃO DE TEXTOS (ProQPRT)**

Edital PRE nº 08/2017, de 06 de março de 2017.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), por intermédio da Diretoria de Educação a Distância, torna público o processo seletivo simplificado de bolsista para o **Programa de Qualificação Profissional em Revisão de Textos (ProQPRT)**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital visa à escolha de **1 (um) estudante**, mais formação de cadastro de reserva, para participação no Programa de Qualificação Profissional em Revisão de Textos (ProQPRT), ofertado pela Diretoria de Educação a Distância.

1.2 O ProQPRT tem como objetivos:

- a) propiciar aos estudantes do Curso de Licenciatura em Letras a Distância com habilitação em Língua Portuguesa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) a oportunidade de atuar na área de revisão de textos;
- b) melhorar o desempenho desses estudantes em relação a suas atividades no curso e a seus compromissos para com o Instituto, desenvolvendo sua capacidade reflexiva e crítica e estimulando o exercício pleno de cidadania e o consequente comprometimento com os objetivos sociais da Instituição;
- c) constituir uma política permanente que viabilize a qualificação em nível profissional dos estudantes do Curso de Letras a distância do IFPB;
- d) contribuir para a melhoria da qualidade e a consolidação da educação profissional técnica e tecnológica no Estado da Paraíba, mediante a qualificação profissional dos estudantes.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Cabe ao bolsista selecionado realizar:

- a) a revisão linguístico-discursiva de textos produzidos pelos estudantes do Curso de Letras a distância do IFPB;
- b) a análise e discussão dos textos reescritos após a interferência da revisão;
- c) a revisão linguístico-discursiva e a padronização do material didático de cursos a distância do IFPB;
- d) a revisão linguístico-discursiva de textos e documentos oriundos de demandas institucionais diversas, em especial, da Diretoria de Educação a Distância.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 Para ingressar no ProQPRT, o estudante deverá:

- a) estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Letras a Distância com habilitação em Língua Portuguesa do IFPB, a partir do 5º período;
- b) ter disponibilidade de tempo (20 horas semanais) para exercer as atividades de bolsista, em horário diferente do de suas atividades discentes;
- c) ter disponibilidade para exercer as atividades presencialmente junto com o Núcleo do Programa, em João Pessoa, ou em local específico indicado por este;
- d) não se encontrar afastado das atividades acadêmicas e não estar com a matrícula trancada;
- e) apresentar, quando solicitados, documentos, relatórios e informações pertinentes;
- f) ter conhecimento básico em informática e Internet.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será de **8 a 19 de março de 2017**.

4.2 Para proceder à inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar, para o e-mail **proqprrt@ifpb.edu.br**, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Currículo profissional, com as devidas comprovações;
- e) Histórico escolar;
- f) Declaração da Coordenação do Curso de Letras constando que se encontra regularmente matriculado, a partir do 5º período;
- g) Declaração de que não possui vínculo empregatício e de que não recebe bolsa de dotação orçamentária do IFPB (Anexo II).

4.3 A lista de inscritos será divulgada no dia **20 de março de 2017**.

4.4 Poderá ser interposto recurso referente à lista supramencionada, por meio de documento padrão (Anexo III), a ser enviado para o e-mail **proqprrt@ifpb.edu.br**, entre **20 e 21 de março de 2017**.

4.5 A lista final de inscritos será divulgada no dia **22 de março de 2017**, após a análise dos recursos.

5. DO BENEFÍCIO

5.1 O benefício será concedido pelo IFPB, por um período de 6 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período, até o limite de 2 (dois) anos, dependendo da necessidade do Programa e da disponibilidade orçamentária da Diretoria de Educação a Distância.

5.2 O valor da bolsa será de **R\$400,00 (quatrocentos reais)**, para a carga horária diária de 4 (quatro) horas, totalizando de 20 (vinte) horas semanais.

5.3 A bolsa não estabelece vínculo empregatício, assim como não assegura vantagens trabalhistas.

5.4 A bolsa poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) de forma automática quando o bolsista concluir o curso;
- b) a qualquer momento, por falta de dotação orçamentária da Diretoria de Educação a Distância ou caso seja constatada fraude na documentação apresentada;
- c) por solicitação do próprio bolsista;

- d) desempenho insatisfatório na execução das atividades solicitadas no item 2.1 deste edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo simplificado de bolsista para o ProQPRT compreenderá duas etapas: análise do histórico escolar e do currículo profissional e entrevista.

6.2 A **análise do histórico escolar e do currículo profissional** tem caráter classificatório, cuja pontuação será calculada conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)	Pontuação equivalente ao índice do CRE (máximo 10 pontos)
Nota no componente curricular Leitura e Produção de Texto I	Pontuação equivalente à nota final obtida no componente curricular (máximo 10 pontos)
Participação do candidato em projeto de pesquisa/extensão registrado no IFPB	5 pontos por projeto (máximo 20 pontos)
Experiência comprovada em revisão de livros e revistas (publicados)	5 pontos por trabalho (máximo 20 pontos)
Participação comprovada em eventos na área de Letras (palestrante)	5 pontos por evento (máximo 20 pontos)
Participação comprovada em eventos na área de Letras (ouvinte)	3 pontos por evento (máximo 20 pontos)

6.3 Apenas os 10 (dez) primeiros candidatos serão classificados para a entrevista, em ordem decrescente de pontuação.

6.4 A análise do histórico escolar e do currículo profissional ocorrerá de **22 de março a 2 de abril de 2017**.

6.5 A lista com os classificados para a entrevista será divulgada no dia **3 de abril de 2017**, no endereço eletrônico: **www.ifpb.edu.br/pre/editais**.

6.6 Recursos contra o resultado dos classificados para a entrevista devem ser enviados para o e-mail **proqprt@ifpb.edu.br**, entre **3 e 4 de abril de 2017**, utilizando-se de documento padrão (Anexo III).

6.7 O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **7 de abril de 2017**, no endereço eletrônico: **www.ead.ifpb.edu.br**.

6.8 As entrevistas acontecerão de **10 a 12 de abril de 2017** e serão realizadas em local e horário a serem divulgados pelo Núcleo do Programa.

6.9 A **entrevista** tem caráter eliminatório e será realizada de forma individual, obedecendo-se aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Capacidade de argumentação sobre as experiências relatadas no currículo profissional e sobre o envolvimento no curso.	0 a 40
Capacidade de aplicação dos conhecimentos exigidos para o desempenho das atividades previstas neste edital.	0 a 60

6.10 A nota final da entrevista será a soma da pontuação atribuída ao candidato, em conformidade com os critérios acima;

6.11 O resultado final será a média aritmética da pontuação obtida na etapa de análise do histórico e do currículo profissional e na entrevista.

6.12 Serão considerados os seguintes critérios para fins de desempate:

- a) maior coeficiente de rendimento escolar;
- b) experiência comprovada em revisão de textos;
- c) participação em eventos na área de Letras (palestrante e/ou ouvinte).

6.13 O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no dia **17 de abril de 2017**, no endereço eletrônico: **www.ifpb.edu.br/pre/editais**.

6.14 Poderá ser interposto recurso contra o resultado parcial do processo seletivo, por meio de documento padrão (Anexo III), a ser enviado para o e-mail **proqprrt@ifpb.edu.br**, entre **17 e 19 de abril de 2017**.

6.15 O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **24 de abril de 2017**, no endereço eletrônico: **www.ifpb.edu.br/pre/editais**.

7. DA DURAÇÃO, RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação do estudante no ProQPRT terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período, até o limite de 2 (dois) anos, a critério do Núcleo do Programa, com previsão de início para **2 de maio de 2017**.

7.2 Para que a renovação ocorra, as seguintes condições devem ser satisfeitas:

- a) desempenho satisfatório na execução das atividades desenvolvidas, mensurado por meio de avaliação a ser realizada pelo Núcleo do Programa antes do término do prazo de participação do estudante;
- b) cumprimento dos prazos exigidos na execução das atividades;
- c) apresentação semestral de desempenho acadêmico, segundo os critérios de avaliação do Curso de Letras;
- d) permanência das condições estabelecidas no item 3 deste edital.

7.3 O cancelamento da participação do estudante no Programa poderá ocorrer, a qualquer momento, no caso de não cumprimento do disposto no item 7.2 e conforme item 5.4.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer à vaga do processo seletivo simplificado de bolsista para o Programa de Qualificação Profissional em Revisão de Textos (ProQPRT).

8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo de que trata este edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e das respectivas datas e horários.

8.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, divulgados no endereço eletrônico: **www.ifpb.edu.br/pre/editais**.

8.5 A inscrição do candidato no processo seletivo de que trata este edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e as informações constantes aqui.

8.6 Os casos omissos serão tratados diretamente com o Núcleo do Programa e com a Diretoria de Educação a Distância.

8.7 Informações sobre o processo seletivo:

- a) E-mail: **proqprrt@ifpb.edu.br**
- b) Telefone: (83) 3612-9719
- c) Endereço: Avenida João da Mata nº 256 – Bairro: Jaguaribe – João Pessoa-PB, CEP: 58.011-000 (Diretoria de Educação a Distância – Anexo da Casa Rosada).

8.8 Este edital tem validade de 12 meses após a data de sua publicação.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS PROVÁVEIS
Início e término das inscrições	8 a 19 de março de 2017
Divulgação da lista de inscritos	20 de março de 2017
Interposição de recursos	20 e 21 de março de 2017
Divulgação da lista final de inscritos	22 de março de 2017
Análise dos históricos e dos currículos	22 de março a 3 de abril de 2017
Divulgação dos classificados para entrevista	3 de abril de 2017
Interposição de recursos	3 e 4 de abril de 2017
Resultado da análise dos recursos	7 de abril de 2017
Entrevistas	10 a 12 de abril de 2017
Resultado parcial do processo seletivo	17 de abril de 2017
Interposição de recursos	17 a 19 de abril de 2017
Resultado final do processo seletivo	24 de abril de 2017
Início das atividades	2 de maio de 2017

João Pessoa, 6 de março de 2017.



MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Pró-Reitora de Ensino – IFPB

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME		
DATA DE NASCIMENTO / /	RG	CPF
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE FIXO ()	TELEFONE CELULAR ()	OUTRO ()
E-MAIL		
ANO DE INGRESSO NO CURSO DE LETRAS	PERÍODO ATUAL	
FORMAÇÃO ACADÊMICA ANTERIOR (se houver)		

João Pessoa, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do estudante)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro que não possuo vínculo empregatício e que não recebo bolsa da dotação orçamentária do IFPB.

João Pessoa, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do estudante)

ANEXO III

RECURSO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, por meio deste recurso, venho requerer:

- revisão da lista de inscritos no processo seletivo; ou
- revisão da pontuação obtida na etapa classificatória de Análise do histórico escolar e do currículo; ou
- revisão da pontuação obtida na etapa eliminatória de Entrevista; ou
- outro:

Observações:

João Pessoa, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do requerente)

Resultado (para uso do Núcleo do Programa)

- Deferido
- Indeferido

João Pessoa, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do Núcleo do Programa)